



**MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**

**Controladoria Interna**

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

## “AUDITORIA INTERNA ESPECIAL DE CONFORMIDADE”

**RA n.º. 03/2019**

**Objeto:** Avaliar o Recebimento e armazenamento de produtos destinados à merenda escolar

**Tipo:** Auditoria de Conformidade

**Sistema de Controle:** Sistema de Educação

**Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Educação

### 1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de Auditoria Especial de Conformidade realizada formalmente nos idos de 16 de maio de 2019, a partir das 09:00h da manhã, no local escolhido pela administração pública municipal para o recebimento, guarda e distribuição dos produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no âmbito do município de Rio Novo do Sul, localizado nas dependências do “Teatro Municipal Ivo Maméri”, sito à Rua Maria Nascimento, n.º. 136, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP.: 29.290-000.

Embora, em princípio, a presente auditoria não estivesse prevista no Plano Anual de Auditoria vigente, a Controladoria Geral do Município, após as informações veiculadas pela imprensa regional, sobretudo às estampadas na página eletrônica do “Gazeta on-line”<sup>1</sup> nos idos de 19 de fevereiro de 2019, aprovou designar auditoria especial no local já indicado no parágrafo anterior, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Após diligências no referido almoxarifado, exames de documentos, entrevistas com pessoas responsáveis pelo setor, discussão e exame dos achados, a auditoria fora concluída com a produção do presente Relatório de Auditoria n.º.

<sup>1</sup> <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2019/02/19/fraude-na-compra-de-merenda-escolar-e-alvo-de-operacao-no-es.ghtml>



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

03/2019, em data de 03/07/2019.

2

A base legal utilizada para a realização da auditoria foi a seguinte:

- Artigo 31 da Constituição Federal;
- Artigo 29 da Constituição Estadual do Estado do Espírito Santo;
- Artigo 86 da Lei Complementar Estadual n.º. 32/93 (Lei Orgânica do TCEES);
- Lei Federal n.º. 8.666/93;
- Lei Municipal n.º. 538/2013 (Lei que cria o C.I. no âmbito municipal);
- Instrução Normativa SCI n.º. 02/2012;
- Instrução Normativa SEC n.º. 02/2014.
- Portaria 069-R, de 26/09/2007 da SESA

#### 1.1. Visão Geral da Auditoria:

Com base nas informações levantadas e nas técnicas aplicadas, o planejamento da auditoria apontou que as ações pesquisadas, em parte, **NÃO** estão conformes os procedimentos de controle, recebimento e estocagem de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, conforme será adiante demonstrado.

#### 1.2. Objetivo Geral da Auditoria

O objetivo geral da auditoria especial foi verificar se a gestão exercida sobre a atividade de recebimento, controle e estocagem de materiais destinados à merenda na secretaria Municipal de Educação, está de acordo com as normas legais, **evitando a ocorrência de erros, perdas e fraudes.**

#### 1.3. Metodologia

A metodologia utilizada para o planejamento da auditoria de conformidade compreendeu os procedimentos expostos no Projeto Especial de Auditoria-PEA n.º. 01/2019 e incluiu o levantamento de dados e informações por meio de pesquisa documental, das normas e procedimentos aplicáveis às atividades de controle do Almoxarifado, inspeção no local e entrevistas com responsáveis pelo setor.



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000



#### 1.3.1. Amostragem

Para a realização da auditoria, foram selecionados os 10 (dez) itens que apresentaram os maiores saldos totais, em valor, selecionados da relação constante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°000033 /2018**, conforme abaixo colacionado:

| MAIORES VALORES   |               | ORDEM | EM ESTOQUE |
|---|---------------|-------|------------|
| Carne bovina magra resfriada em peças tipo patinho; sem gordura, sebo, fragmentos ósseos ou similar | R\$ 63.697,60 | 1     | SIM        |
| Carne bovina magra resfriada moída tipo acém; sem gordura, sebo, fragmentos ósseos ou similares     | R\$ 52.700,00 | 2     | SIM        |
| Tilápia em filé; congelado  | R\$ 50.634,00 | 3     | SIM        |
| Leite UHT Integral  | R\$ 44.480,00 | 4     | SIM        |
| Carne suína, cortes de pernil   | R\$ 41.850,00 | 5     | SIM        |
| Peito de frango resfriado sem tempero   | R\$ 30.900,00 | 6     | SIM        |
| Gás de cozinha 13 kg  | R\$ 29.475,00 | 7     | SIM        |
| Arroz   | R\$ 18.360,00 | 8     | SIM        |
| Alho graúdo do tipo comum, sem murcha   | R\$ 15.664,00 | 9     | NÃO        |
| Batata inglesa  | R\$ 13.440,00 | 10    | NÃO        |
| Achocolatado em pó  | R\$ 13.095,00 | 11    | SIM        |
| Suco concentrado sabor maracujá   | R\$ 13.050,00 | 12    | SIM        |

Feitas tais considerações iniciais, se passa para a análise dos tópicos de auditoria propostos na fase de planejamento e ponderações sobre os respectivos achados.

## 2. ANÁLISE DAS CONSTATAÇÕES:



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

No dia designado, 16 de maio de 2019, precisamente às 09:00h, a equipe de auditoria composta pelos auditores Mauricio Rodrigues Wiskow – DI n.º. 0293/2018 e Raissa Mombrini Portela Milfont – DI n.º. 2813/15 se dirigiram ao local destinado ao recebimento e guarda dos produtos alimentícios destinados à merenda escolar, localizado nas dependências do “Teatro Municipal Ivo Maméri”, sito à Rua Maria Nascimento, n.º. 136, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP.: 29.290-000.

Quando do início dos trabalhos de inspeção *in loco*, a equipe fora recebida pela nutricionista do município, **Bárbara Santos Valiati**, matrícula funcional n.º. 037320, que se apresentou como responsável pelo local.

Nota-se, *ab initio*, o desvio de função a que foi submetida a servidora em questão, uma vez que não se encontra em seu rol de atribuições como nutricionista as funções de almoxarife.

Tal fato tem afetado o desempenho do necessário controle no recebimento e saída dos produtos do almoxarifado destinado a guarda e distribuição da merenda escolar, dentre os motivos se destaca:

- a) A carga horária da nutricionista são 30 horas semanais, ao passo que a do almoxarife são 40 horas, o que acarreta momentos que o controle de entrada e saída de produtos do almoxarifado ficam prejudicados pela ausência de pessoa responsável pelo acompanhamento;
- b) As técnicas de controle de estoque têm sido feitas de forma amadora em fichas de papel e não em sistema informatizado de contabilidade e almoxarifado de que dispõe o município fazendo com que os registros não evidenciem de forma fidedigna a realidade do estoque.

Ante este quadro recomenda-se a contratação de almoxarife a fim de que exerça as funções hoje exercidas pela nutricionista **Bárbara Santos Valiati**.

Após apontada constatação, a nutricionista responsável de fato pelo



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

local, na esteira da teoria da aparência, passou então a mostrar o ambiente e os produtos ali armazenados, bem como os documentos que lhe foram solicitados na ocasião, tendo a auditoria se debruçado sobre os seguintes tópicos:

- 1) Análise acerca da conformidade dos produtos recebidos pela responsável pelo almoxarifado com o discriminado na nota fiscal, bem como no contrato administrativo que rege a respectiva aquisição;*
- 2) Análise de conformidade a respeito da elaboração do cardápio da alimentação escolar por profissional adequado;*
- 3) Análise de conformidade acerca do acondicionamento dos produtos não perecíveis; e*
- 4) Análise de conformidade acerca do acondicionamento dos produtos perecíveis.*

Além da análise das condições do local, o controle interno se valeu dos seguintes **papéis de trabalho**: Atas de registro de preço (033 à 040) contendo as descrições dos produtos a serem adquiridos; Notas Fiscais; Ofícios enviados pelo setor de merenda ao prefeito solicitando melhorias no almoxarifado e cardápio elaborado pela nutricionista. Tais papéis ficaram arquivados junto aos escaninhos próprios da Controladoria do Município, para eventual consulta dos interessados diretos e indiretos do presente relatório.

Assim, se valendo das normas e procedimentos aplicáveis às atividades de controle do Almoxarifado de gêneros alimentícios destinados à merenda e, tendo por base os tópicos levantados, passou-se à análise do *check-list* constante do planejamento PEA 01-2019, conforme adiante será demonstrado

**A1 – Análise acerca da conformidade dos produtos recebidos pela responsável pelo almoxarifado com o discriminado na nota fiscal, bem como no contrato administrativo que rege a respectiva aquisição. Base legal: Lei 8.666/93.**

- ✓ Q1. Os produtos e mercadorias recebidos, destinados à merenda



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

escolar, estão de acordo com as notas fiscais e contrato administrativo gerado após a respectiva licitação?

**ITEM 1** - *Carne bovina magra resfriada em peças tipo patinho; sem gordura, sebo, fragmentos ósseos ou similar:*

Descrição no contrato: Código 00015156. *Carne bovina magra resfriada em peças tipo patinho; sem gordura, sebo, fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente (sif ou sim) conforme a legislação vigente, validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.*

Descrição na nota fiscal emitida: a descrição vai ao encontro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000033 /2018.

De acordo com a inspeção *in loco*, a amostra selecionada **corresponde à descrição do produto**, estando regularmente acondicionada em freezer para efeitos de conservação<sup>2</sup>.

**ITEM 2** - *Carne bovina magra resfriada moída tipo acém; sem gordura, sebo, fragmentos ósseos ou similares:*

Descrição no contrato: Código 00015157. *Carne bovina magra resfriada moída tipo acém; sem gordura, sebo, fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente (sif ou sim) conforme a legislação vigente, validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.*

Descrição na nota fiscal emitida: a descrição vai ao encontro da ATA DE

<sup>2</sup> Ex vi foto 01 do ANEXO I



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

REGISTRO DE PREÇOS Nº000033 /2018.

De acordo com inspeção *in loco*, a amostra selecionada **corresponde à descrição do produto**, estando regularmente acondicionada em freezer para efeitos de conservação.<sup>3</sup>

#### **ITEM 3** - *Tilápia em filé; congelado:*

**Descrição no contrato:** Código 00014271. *Tilápia\_(cota principal) pescado; tilápia; em filé; congelado; com cor, cheiro e sabor próprios; tilápia\_(cota principal) pescado; tilápia; em filé; congelado; com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg, com carimbo de inspeção e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. A rotulagem do pescado congelado deverá apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.*

**Descrição na nota fiscal emitida:** a descrição vai ao encontro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000033 /2018.

De acordo com inspeção *in loco*, a amostra selecionada **corresponde à descrição do produto**, estando regularmente acondicionada em freezer para efeitos de conservação.<sup>4</sup>

#### **ITEM 4** -*Leite UHT Integral:*

**Descrição no contrato:** Código 00014262. *Leite UHT Integral\_ leite integral longa vida, processado pelo sistema UHT, acondicionado em embal. Leite uht integral\_leite integral longa vida, processado pelo sistema uht, acondicionado em embalagem asséptica, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro*

<sup>3</sup> Ex vi foto 02 do ANEXO I.

<sup>4</sup> Ex vi fotos 03 do ANEXO I.



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

*no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data da entrega. Embalagem com 1000 ml.*

8

**Descrição na nota fiscal emitida:** a descrição vai ao encontro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000033 /2018.

De acordo com inspeção *in loco*, a amostra selecionada **corresponde à descrição do produto.**<sup>5</sup>

#### **ITEM 5** - *Carne suína, cortes de pernil*

**Descrição no contrato:** Código 00015158. *Carne suína\_cortes de pernil, congelado, limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, acond. Carne suína\_cortes de pernil, congelado, limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.*

**Descrição na nota fiscal emitida:** a descrição vai ao encontro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000033 /2018.

De acordo com inspeção *in loco*, a amostra selecionada **corresponde à descrição do produto**, estando regularmente acondicionada em freezer para efeitos de conservação.<sup>6</sup>

#### **ITEM 6** - *Peito de frango resfriado sem tempero*

<sup>5</sup> Ex vi fotos 04 do ANEXO I.

<sup>6</sup> Ex vi fotos 05 do ANEXO I.



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

**Descrição no contrato:** Código 00015169. *Peito de Frango resfriado sem tempero\_corte de ave abatida sob inspeção oficial, com idade aproxi. Peito de Frango resfriado sem tempero\_corte de ave abatida sob inspeção oficial, com idade aproximada de 08 semanas, com ausência de penas, penugem, perfurações, coágulos ou ossos quebrados, podendo ser com pele, porém sem osso, embalagem com 01 kg. Validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.*

**Descrição na nota fiscal emitida:** a descrição vai ao encontro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000033 /2018.

De acordo com inspeção *in loco*, a amostra selecionada **corresponde à descrição do produto**, estando regularmente acondicionada em freezer para efeitos de conservação.<sup>7</sup>

#### **ITEM 7** - *Gás de cozinha 13 kg*

**Descrição no contrato:** Código 00012301. *Gás de Cozinha\_Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Gás de Cozinha\_Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP.*

**Descrição na nota fiscal emitida:** a descrição vai ao encontro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000033 /2018.

De acordo com inspeção *in loco*, a amostra selecionada **corresponde à descrição do produto**.<sup>8</sup>

#### **ITEM 8** - *Arroz*

**Descrição no contrato:** Código 00018136. *Arroz. Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo i, isento de mofo, odores estranhos, substâncias*

<sup>7</sup> Ex vi fotos 05 do ANEXO I.

<sup>8</sup> Ex vi fotos 07 do ANEXO I.



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

*nocivas, coloração uniforme e característica do arroz, tipo i, embalado em saco plástico de 5 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.*

10

**Descrição na nota fiscal emitida:** a descrição vai ao encontro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000033 /2018.

De acordo com inspeção *in loco*, a amostra selecionada **corresponde à descrição do produto.**<sup>9</sup>

#### **ITEM 9** - *Achocolatado em pó*

**Descrição no contrato:** Código 00014248. *Achocolatado em pó*  
*Composição: Cacau em pó e lecitina de soja e estabilizante. A embalagem deverá. Achocolatado em pó*  
*Composição: Cacau em pó e lecitina de soja e estabilizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes com aproximadamente 400 g.*

**Descrição na nota fiscal emitida:** Aqui, em particular, houve uma inconsistência no tocante a descrição do produto na Nota Fiscal nº. 3042, onde o item é descrito como Achocolatado em pó Santa Amália 400g, contudo foi entregue o produto com 300g, conforme se infere das fotos 09, do Anexo I.

De se ver que, claramente, houve equívoco na conferência entre o produto recebido junto ao almoxarifado e o constante do documento fiscal destinado à comprovação de sua entrega.

Como já externado preambularmente, o controle de entradas e saídas dos produtos vem sendo feito por nutricionista, que, em que pese toda a sua dedicação, atua em desvio de função como almoxarife e, freqüentemente, os produtos também são recebidos por terceiros servidores, que depois a comunicam acerca de tal

<sup>9</sup> *Ex vi* fotos 08 do ANEXO I.



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

recebimento, pois sua jornada de trabalho de 30 horas semanais faz com que nem sempre fique no setor.

A entrega do produto com peso menor do que o referido na Nota Fiscal, porém com preço compatível com produto de peso maior gerou efetivo prejuízo ao município ao longo do contrato, conforme se vê a seguir:

| Produto Constante da Nota Fiscal n.º. 3042  | Preço Cobrado | Produto efetivamente entregue               | Preço médio de mercado <sup>10</sup> |
|---|---------------|---|--------------------------------------|
| <u>Achocolatado em pó Santa Amália 400g</u>   | R\$ 4,85      | <u>Achocolatado em pó Santa Amália 300g</u> | R\$ 3,35                             |
| Diferença   |               | R\$ 1,50                                    |                                      |
| Quantidade adquirida ao longo do período do contrato ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º000033 /2018. <sup>11</sup> |               | 1.489 Unidades de 300g                      |                                      |
| Prejuízo Estimado   |               | R\$ 2.233,50                                |                                      |

O fornecedor do produto é a empresa KENNEDY ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 27.165.711/0001-72, com sede na localidade de São Salvador - Zona Rural, na cidade de Presidente Kennedy – ES, CEP.: 29.350-000.

#### **ITEM 10** - *Suco concentrado sabor maracujá*

**Descrição no contrato:** Código 00015172. *Suco Concentrado Sabor Maracujá produto sabor maracujá envasados em embalagens de 1 litros, com da. Suco Concentrado Sabor Maracujá produto sabor maracujá envasados em embalagens de 5 litros, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: normal; embalagem reciclável. Validade mínima de 5 (cinco) meses após data de entrega.*

**Descrição na nota fiscal emitida:** a descrição vai ao encontro da ATA DE

<sup>10</sup> Pesquisa de preço feita pelo Controle Interno no dia 03/07/19 no comércio local envolvendo 03 orçamentos.

<sup>11</sup> Segundo Notas Fiscais obtidas junto ao Almojarifado Central em data de 03/07/2019.



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

REGISTRO DE PREÇOS Nº000033 /2018.

12

De acordo com inspeção *in loco*, a amostra selecionada corresponde à descrição do produto<sup>12</sup>.

A2 – Análise de conformidade a respeito da elaboração do cardápio da alimentação escolar por profissional adequado. Base Legal: Artigo 9º. da Instrução Normativa SEC nº. 02/2014.

- ✓ Q1. O cardápio da alimentação escolar está sendo elaborado por profissional nutricionista habilitado e registrado no respectivo conselho e constante dos quadros da Secretaria Municipal de Educação?

O cardápio da alimentação escolar vem sendo elaborado pela servidora pública - ocupante do cargo de nutricionista: Barbara Santos Valiati, com CRN nº 14100401. A servidora está lotada, conforme informações extraídas do Portal da Transparência no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2019, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura<sup>13</sup>. Sendo assim, não foram encontradas irregularidades neste ponto de controle. Segue o cardápio elaborado pela profissional apontada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SETOR DE MERENDA ESCOLAR - SEMEA

CARDÁPIO 2019

| SEMANA | REFEIÇÃO            | SEGUNDA-FEIRA   | TERÇA-FEIRA  | QUARTA-FEIRA  | QUINTA-FEIRA  | SEXTA-FEIRA  |
|--------|---------------------|---|--|---|---|--|
| 1      | DESJEJUM/<br>LANCHE | Leite Acheolado/<br>Biscoito  | Suco/ Bolo   | Vitamina de Fruta/<br>Biscoito  | Leite Acheolado/<br>Pão Caseiro   | Vitamina de Fruta/<br>Biscoito   |
|        | ALMOÇO              | Arroz/ Feijão /Polenta/<br>Carne em Cubos<br>Enopada com<br>Legumes/<br>Alface/Tomate/ Suco/<br>Fruta | Arroz/ Feijão/ Farofa<br>com Cenoura e<br>Ovos/Frango em<br>Cubos Refogado/<br>Salada de Repolho,<br>Beterraba e Cheiro<br>Verde/Suco/ Fruta       | Macarrão Alho e<br>Óleo/Arroz<br>/Feijão/ Carne<br>Sulna Acobolada/<br>Salada de Alface<br>e Tomate/ Suco/<br>Fruta | Arroz/ Feijão/ Purê<br>de Batata ou<br>Inhame/ Quibe<br>Assado/ Salada de<br>Couve/ Suco/ Fruta                               | Arroz/ Feijão/ Bobó<br>de Peixe/ Salada<br>de Beterraba e<br>Cenoura/ Suco/<br>Fruta   |
| 2      | DESJEJUM/<br>LANCHE | Leite Acheolado/<br>Biscoito  | Vitamina de Fruta/<br>Bolo   | Suco/ Biscoito  | Leite Acheolado/<br>Pão Caseiro   | Vitamina de Fruta/<br>Biscoito   |
|        | ALMOÇO              | Canguiquinha com Carne<br>de Porco em Pedacos/<br>Salada de Couve/ Suco/<br>Fruta                     | Arroz/ Feijão/ Batata<br>à Doré com cheiro<br>verde/ Carne Moida/<br>Salada Temperada<br>de Triguilho com<br>Tomate e Cheiro<br>Verde/ Suco/ Fruta | Arroz /Feijão/<br>Peixada/ Pirão/<br>Salada de<br>Repolho,<br>Beterraba e Alface/<br>Suco/ Fruta                    | Arroz/ Feijão batido/<br>Farofa Simples/Carne<br>em Cubos Refogada<br>com Legumes/<br>Salada de Beterraba<br>e Cenoura /Fruta | Macarrão Alho e<br>Óleo/ Arroz/ Feijão/<br>Isacas de Frango<br>com legumes/<br>Salada de Alface,<br>Beterraba, Repolho/<br>Suco/ Fruta |

Barbara S. Valiati  
Nutricionista - Merenda Escolar  
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
CRN: 14100401 - 4ª Região

<sup>12</sup> Ex vi fotos 10 do ANEXO I.

<sup>13</sup> <http://rionovodosul-es.portaltp.com.br/consultas/detalhes/servidor.aspx>



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

A3 – Análise de conformidade acerca do acondicionamento dos produtos não perecíveis. Base legal: Artigo 10, inciso II, da Instrução Normativa SEC nº. 02/2014.

✓ Q1. Os produtos não perecíveis estão acondicionados em embalagens em perfeito estado, não violadas e sem sujidades? Estão armazenados em prateleiras ou estrados livres de umidade, excesso de luz solar e calor? O local recebe periodicamente o serviço de dedetização e diariamente o serviço de limpeza básica?

#### 1. Periodicidade dos serviços de dedetização e serviço diário de limpeza.

Em contato com o setor de contratos da Prefeitura, foi obtida a informação de que não havia qualquer contrato em vigor com o objetivo de contratar serviços de dedetização no almoxarifado da merenda escolar, o que levou a equipe de auditoria a solicitar à comissão de licitação informações acerca da ocorrência de algum procedimento de contratação destes serviços em modalidades que dispensam a realização de contrato, bem como se diligenciou junto ao setor contábil da prefeitura para verificar a existência de algum empenho, notas fiscais ou outros documentos contábeis acerca de eventual pagamento neste sentido.

Assim foi possível constatar que o último serviço de dedetização realizado no local data de **19 de julho de 2018**, quando uma empresa foi contratada por dispensa de licitação para realizar o serviço de dedetização junto ao local destinado ao recebimento, guarda e distribuição da merenda escolar, conforme se infere da Nota Fiscal acostada junto ao anexo II.

A Instrução Normativa SEC nº. 02/2014, que regulamenta a guarda e armazenamento dos alimentos destinados à merenda escolar, não menciona com que periodicidade o serviço de dedetização deve ser realizado, sendo, contudo, possível destacar que o último realizado data de menos de um ano da realização da presente auditoria.

**Apesar da conformidade em relação a este ponto da auditoria**



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

**recomenda-se a alteração da Instrução Normativa SEC n.º. 02/2014 para que seja incluída com que periodicidade deverá ser realizado o serviço de dedetização.**

14

Já no que diz respeito à **limpeza diária** a que alude o artigo 10, inciso II, da Instrução Normativa SEC n.º. 02/2014, segundo informações da responsável pelo local, BARBARA SANTOS VALIATI, a servente limpa o local pelo menos **01 (UMA) VEZ POR SEMANA**, o que está em **desacordo com as normas e procedimentos que deveriam ser observados no local.**

É imperioso, portanto, que a Secretaria Municipal de Educação destaque servente de seus quadros para a limpeza diária do almoxarifado destinado à merenda escolar e assim se adéque à Instrução Normativa SEC n.º. 02/2014.

**2. Do veículo utilizado no transporte dos alimentos até as unidades escolares:**

Em outro giro foi detectado pela equipe de auditoria que o veículo utilizado para transportar a merenda escolar do almoxarifado até as unidades escolares não guarda as mínimas condições de higiene necessárias ao deslinde da tarefa, estando em total desacordo com a **Portaria 069-R, de 26/09/2007**, da Secretaria de Estado da Saúde, que “*Dispõe sobre a documentação e requisitos básicos necessários para concessão de Licença Sanitária para Veículos Automotivos utilizados para o Transporte de Alimentos Destinados ao Consumo Humano*”.

O veículo trata-se de um Fiat/Sienna, placa MSW 9114, de propriedade do município de Rio Novo do Sul, que é utilizado para várias atividades da Secretaria Municipal de Educação. Por este motivo, em muitas ocasiões o veículo se encontra sujo, sem condições mínimas de higiene, bem como se atrasa para servir à distribuição dos gêneros alimentícios.

Tais fatos levaram a responsável pelo setor, a nutricionista **Sr<sup>a</sup>. Barbara Santos Valiati**, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, **Sr<sup>a</sup>. Marlene Decote Telles**, a solicitarem ao Prefeito Municipal, Thiago Fiorio Longui, por meio do ofício OF/SEMEC/RNS N.º195/2019, um veículo próprio, que atendesse as exigências da vigilância sanitária elencadas na **Portaria 069-R, de 26/09/2007**, o que até o



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

momento da auditoria ainda não havia sido disponibilizado.

Em outro ofício, o OF/SEMAE/RNS/Nº 016/2017, a nutricionista Sr<sup>a</sup>. Barbara Santos Valiati, afirma que no carro usado para transporte de merenda também ocorre “o transporte de materiais de obras e outros produtos/objetos que podem danificar o mesmo ou ser fonte de contaminação para os itens da merenda”.

Desta forma, diante de tal achado, o controle interno recomenda, em reforço ao já solicitado pela Secretária Municipal de Educação por meio do OF/SEMEC/RNS Nº195/2019, que se promova a substituição do veículo Fiat/Sienna, placa MSW 9114, hoje usado para transporte da merenda escolar, por outro veículo de uso exclusivo e com a devida licença da vigilância sanitária, se adequando, assim, a instrução da **Portaria 069-R, de 26/09/2007**.

### **3. Do armazenamento em prateleiras ou estrados livres de umidade, excesso de luz solar e calor:**

Quando da realização da inspeção *in loco* pela equipe de auditoria foi constatado, ao seu turno, que as prateleiras e estrados destinados ao armazenamento dos gêneros alimentícios não são adequados ao fim que se destinam e se encontram em número insuficiente, conforme se constata das fotos listadas no anexo II.

Diante desta situação, a Secretária Municipal de Educação, MARLENE DECOTHE TELLES, em data de 13 de julho de 2018 solicitou, por meio do ofício SEMEC/RNS nº. 478/2018, a compra de novos equipamentos para armazenamento dos alimentos. O requerimento originou o processo administrativo nº. 000511/2018, que foi arquivado, contudo, antes de alcançar a sua finalidade.

Desta forma, as **prateleiras e estrados que servem à guarda dos alimentos** ainda se encontram em desconformidade com o regulamentado no artigo 10, inciso II, da Instrução Normativa SEC nº. 02/2014, pelo que se recomenda a realização de novo pedido de compra nos moldes do realizado quando do ofício SEMEC/RNS nº. 478/2018 em caráter de premência.

### **3- Da verificação dos itens quanto ao estado que se encontram**



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

armazenados:

16

#### 3.1. Gás de cozinha 13 kg

O produto ‘Gás de cozinha 13 kg’ foi encontrado em botijões aparentemente em perfeito estado, sem violação e sujidades. O armazenamento, conforme é possível observar através das imagens<sup>14</sup>, é feito em sala livre de umidade e excesso de luz solar. No entanto, a servidora que acompanhou a auditoria e está no ambiente regularmente, Sr<sup>a</sup>. Barbara Santos Valiati, relatou eventos em que, em razão de a sala não possuir ventilação, ao entrar no setor logo de manhã já sentiu cheiro de gás.

Em ofício endereçado ao Excelentíssimo Prefeito de Rio Novo do Sul no ano de 2017 (OF/SEMAE/RNS/Nº019/2017), a nutricionista relata o inadequado armazenamento de gás GLP no Setor de Merenda Escolar, conforme parte destacada do instrumento: **“O local improvisado utilizado no SEMAE é fechado, não permite a circulação natural do ar e possui armazenamento de outros itens que são inflamáveis, potencializando o risco de explosão”, o que vai de encontro ao disposto na Norma Brasileira ABNT NBR 15514:**

“4.5 Os recipientes transportáveis de GLP devem ser armazenados sobre piso plano e nivelado, concretado ou pavimentado, de modo a permitir uma superfície que suporte carga e descarga, em local ventilado, ao ar livre, podendo ou não a (s) área (s) de armazenamento ser encoberta (s).

4.6 A área de armazenamento, quando coberta, deve ter no mínimo 2,60 m de pé-direito e possuir um espaço livre, permanente de no mínimo 1,20 m entre o topo da pilha de botijões cheios e a cobertura. A estrutura e a cobertura devem ser construídas com produto resistente ao fogo, tendo a cobertura menor resistência mecânica do que a estrutura que a suporta.

4.7 Não é permitida a armazenagem de outros materiais na área de armazenamento dos recipientes transportáveis de GLP, excetuando-se aqueles exigidos pela legislação vigente, tais como: balança, material para teste de vazamento, extintor (es) e placa (s)”.

Segundo constatado em visita ao local, se observou que não há ventilação natural e, conforme relatado através de ofício pela nutricionista responsável técnica, os botijões não estão afastados de outros produtos inflamáveis. Desse modo, fica caracterizado o descumprimento à Norma Brasileira ABNT NBR 15514.

<sup>14</sup> Ex vi fotos 07 do ANEXO I.



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

#### 3.2. Arroz

O produto ‘Arroz’ foi encontrado em embalagens em perfeito estado, sem violação e sujidades. O armazenamento, conforme é possível observar através das imagens<sup>15</sup>, é feito em cima de ‘mesas’ aparentemente livres de umidade e excesso de luz solar. No que se refere ao calor, foi relatado pela nutricionista que há meses durante o ano em que o local fica quente em razão do sol.

#### 3.3. Achocolatado em pó

O produto ‘Achocolatado em pó’ foi encontrado em embalagens em perfeito estado, sem violação e sujidades. O armazenamento, conforme é possível observar através das imagens<sup>16</sup>, é feito em cima de ‘mesas’ improvisadas aparentemente livres de umidade e excesso de luz solar. No que se refere ao calor, foi relatado pela nutricionista que há meses durante o ano em que o local fica quente em razão do sol.

#### 3.4. Suco concentrado sabor maracujá

O produto ‘Suco concentrado sabor maracujá’ foi encontrado em embalagens em perfeito estado, sem violação e sujidades. O armazenamento, conforme é possível observar através das imagens<sup>17</sup>, é feito em cima de ‘mesas’ aparentemente livres de umidade e excesso de luz solar. No que se refere ao calor, foi relatado pela nutricionista que há meses durante o ano em que o local fica quente em razão do sol.

**A4 – Análise de conformidade acerca do acondicionamento dos produtos perecíveis. Base legal: Artigo 10, inciso III, da Instrução Normativa SEC nº. 02/2014.**

<sup>15</sup> Ex vi fotos 03 do ANEXO II.

<sup>16</sup> Ex vi fotos 04 do ANEXO II.

<sup>17</sup> Ex vi fotos 05 do ANEXO II.



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

18

- ✓ Q2. Os produtos perecíveis estão acondicionados em embalagens em perfeito estado, não violadas e sem sujidades? Estão armazenados, de acordo com o tipo, em refrigeradores e freezers?

1.Carne bovina magra resfriada em peças tipo patinho; sem gordura, sebo, fragmentos ósseos ou similar:

O produto ‘Carne bovina magra resfriada em peças tipo patinho; sem gordura, sebo, fragmentos ósseos ou similar’ foi encontrado em embalagens em perfeito estado, sem violação e sujidades. O armazenamento, conforme é possível observar através das fotos<sup>18</sup>, é feito em freezer compatível com a quantidade de material armazenado.

No entanto, foram encontrados problemas nas instalações elétricas, mais precisamente na tomada de energia utilizada para conectar o freezer à eletricidade. Nota-se, pela foto em anexo<sup>19</sup>, que esta não está devidamente instalada. Por tal erro de conexão, a nutricionista Bárbara Santos Valiati relatou a ocorrência de evento em que o freezer deixou de funcionar por algumas horas.

Por certo, as instalações elétricas do almoxarifado precisam de uma revisão, sob pena de comprometer a conservação dos alimentos abrigados em freezers.

2.Tilápia em filé; congelado

O produto ‘Tilápia em filé; congelado’ foi encontrado em embalagens em perfeito estado, sem violação e sujidades. O armazenamento, conforme é possível observar através das fotos<sup>20</sup>, é feito em freezer compatível com a quantidade de material armazenado.

3.Carne suína, cortes de pernil

<sup>18</sup> Ex vi fotos 01 do ANEXO III.

<sup>19</sup> Ex vi fotos 01 do ANEXO III.

<sup>20</sup> Ex vi fotos 02 do ANEXO III.



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

O produto ‘Carne suína, cortes de pernil’, foi encontrado em embalagens em perfeito estado, sem violação e sujidades. O armazenamento, conforme é possível observar através das fotos<sup>21</sup>, é feito em freezer compatível com a quantidade de material armazenado.

#### 4. Peito de frango resfriado sem tempero

O produto ‘Peito de frango resfriado sem tempero’ foi encontrado em embalagens em perfeito estado, sem violação e sujidades. O armazenamento, conforme é possível observar através das fotos em anexo<sup>22</sup>, é feito em freezer compatível com a quantidade de material armazenado.

### 3. CONCLUSÃO:

Após a aplicação das metodologias levantadas frente ao objeto delimitado de acordo com a base legal aplicável à espécie, se verificou com maior precisão a irregularidade das selecionadas práticas de gerência e administração dos produtos destinados à merenda escolar, destacando-se os seguintes achados:

a) **Desvio de Função.** Nutricionista, **Bárbara Santos Valiati**, matrícula funcional n.º. 037320, que exerce, em desvio de função, as funções de almoxarife no local destinado ao recebimento, guarda e distribuição de produtos destinados à merenda escolar;

b) **Ausência de limpeza diária.** Ausência de limpeza diária no local destinado ao recebimento, guarda e distribuição de produtos destinados à merenda escolar, contrariando o artigo 10, inciso II, da Instrução Normativa SEC n.º. 02/2014. Necessidade de atualização do referido normativo a fim de que passe a incluir a periodicidade dos serviços de dedetização;

c) **Veículo de transporte de gêneros alimentícios sem licença.** Veículo

<sup>21</sup> Ex vi fotos 03 do ANEXO III.

<sup>22</sup> Ex vi fotos 04 do ANEXO III.



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

Fiat/Sienna, placa MSW 9114, usado para transporte da merenda escolar de forma não exclusiva e em desacordo com a Portaria 069-R, de 26/09/2007, da Secretaria de Estado da Saúde;

d) **Prateleiras e estrados improvisados.** Prateleiras e estrados improvisados que servem à guarda dos alimentos, não se encontrando em conformidade com o regulamentado no artigo 10, inciso II, da Instrução Normativa SEC n.º. 02/2014;

e) **Recebimento de produto em desconformidade com a Nota Fiscal. Prejuízo ao erário.** Produto Achocolatado em pó Santa Amália recebido em quantidade menor do que aquela incutida na nota fiscal. Preço cobrado incompatível com a quantidade fornecida. Prejuízo estimado no valor de R\$ 2.233,50 (dois mil, duzentos e trinta e três reais);

f) **Botijas de gás em local inapropriado.** Armazenamento de Botijas de gás no mesmo espaço de outro produtos inflamáveis, contrariando a Norma Brasileira ABNT NBR 15514;

g) **Problemas nas instalações elétricas.** Instalações elétricas que comprometem a conservação dos alimentos perecíveis acomodados em geladeira e freezer, contrariando a Instrução Normativa SEC n.º. 02/2014;

Ante a tais constatações, **RECOMENDA-SE:**

**À Secretária Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. Marlene Decote Telles:**

1) Promova novo levantamento dos móveis e utensílios necessários à adequada guarda e conservação dos alimentos e produtos destinados à merenda escolar, nos moldes do ofício SEMEC/RNS n.º. 478/2018;

2) Promova a alteração da Instrução Normativa SEC n.º. 02/2014 para que passe a incluir a periodicidade dos necessários serviços de dedetização;

3) Destaque servente de seus quadros para que promova limpeza diária



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

no Almoxarifado destinado à merenda, consoante artigo 10, inciso II, da Instrução Normativa SEC n.º. 02/2014;

4) Providencie local mais adequado para o armazenamento de Botija de Gás, conforme estatuído na Norma Brasileira ABNT NBR 15514;

5) Promova revisão nas instalações elétricas do almoxarifado destinado à merenda escolar, se adequando ao preceituado na Instrução Normativa SEC n.º. 02/2014;

6) Promova a substituição do veículo Fiat/Sienna, placa MSW 9114, hoje usado para transporte da merenda escolar, por outro veículo de uso exclusivo e com a devida licença da vigilância, conforme Portaria 069-R, de 26/09/2007, da Secretaria de Estado da Saúde;

#### Ao Prefeito Municipal, Dr. Thiago Fiorio Longui:

1) Promova a contratação de almoxarife ou, de alguma outra forma legal, venha suprir a falta de profissional que tenha por atribuição o controle do recebimento, guarda e distribuição dos produtos e alimentos destinados à merenda escolar.

#### Ao Procurador Geral do Município, Dr. Ernandes Vassoler Mozer:

1) Promova as medidas legais necessárias à fim de buscar o ressarcimento ao erário frente ao enriquecimento sem causa da empresa KENNEDY ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 27.165.711/0001-72, com sede na localidade de São Salvador - Zona Rural, na cidade de Presidente Kennedy – ES, CEP.: 29.350-000, no valor de R\$ 2.233,50 (dois mil, trezentos e trinta e três reais), servindo-se deste relatório como peça informativa.

Deixa-se aqui, contudo, de sugerir a abertura de tomada de contas especial ante ao princípio da economicidade e proporcionalidade, não sendo razoável exigir medida administrativa do Estado mais custosa do que o valor que se pretende ver ressarcido, devendo os meios serem adequados e necessários aos fins perseguidos.



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

Rio Novo do Sul, ES, 20 de agosto de 2.019.

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>Mauricio Rodrigues Wiskow</b> | <b>Raissa Mombrini Portela Milfont</b> |
| Controlador Geral do Município   | Auditora Pública Interna               |
| Decreto Individual n.º. 2926/16  | Decreto Individual n.º. 2813/15        |



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

## ANEXO I

### FOTO 01



1. Carne bovina magra resfriada em peças tipo patinho; sem gordura, sebo, fragmentos ósseos ou similar

### FOTO 02



2. Carne bovina magra resfriada moída tipo acém; sem gordura, sebo, fragmentos ósseos ou similares



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

#### FOTOS 03



#### 3. Tilápia em filé; congelado:

#### FOTOS 04



#### 4. Leite UHT Integral



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

#### FOTO 05



#### 5. Carne suína, cortes de pernil

#### FOTOS 06



#### 6-Peito de frango resfriado sem tempero

#### FOTO 07



#### 7-Gás de cozinha 13 kg



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

#### FOTOS 08



#### 8- Arroz

#### FOTOS 09



#### 9. Achocolado em pó

#### FOTOS 10



#### 10 - Suco concentrado sabor maracujá



# MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

## Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

### ANEXO II

FOTO 01

OP: 3059 Nº 210.010 : 2351 / 2018

| NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe   |                                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA   |                       |   |               |      |      |      |      |          |
|---|---------------------------------------|---|-----------------------|---|---------------|------|------|------|------|----------|
| Razão Social: EQUILIBRIO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS EIRELI ME   |                                       | Nome Fantasia: EQUILIBRIO   |                       |   |               |      |      |      |      |          |
| Endereço: AVN DA CONSOLAÇÃO, 24, - VILA RICA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29.351-080  |                                       | E-mail: Fone: Site:   |                       |   |               |      |      |      |      |          |
| Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 65616 - CPF/CNPJ: 29.596.634/0001-30   |                                       | Regime Tributário: Tributação Normal  |                       |   |               |      |      |      |      |          |
| Data de Emissão: 18/07/2018   | Tipologia de Recolhimento: Não Retido | Local de Prestação: No Município (3201209 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES)               | Nº da Nota Fiscal: 21 |   |               |      |      |      |      |          |
| Razão Social: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul   |                                       | Endereço: Rua Fernando de Abreu, Número 18, CEP: 29.290-000, Município: RIO NOVO DO SUL |                       |   |               |      |      |      |      |          |
| CNPJ: 27.185.711/0001-72  |                                       | Inscrição Estadual: 0022372   |                       |   |               |      |      |      |      |          |
| UF: ES  |                                       | Telefone: e-mail:   |                       |   |               |      |      |      |      |          |
| DESCRÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO  |                                       |   |                       |   |               |      |      |      |      |          |
| Serviço: 0101 - 113 - DEDTIZAO DE INFECAS DE INSETIZAO  |                                       |   |                       |   |               |      |      |      |      |          |
| Un.   | Quant.                                | Valor   | Aliquot               | Valor Serviço   |               |      |      |      |      |          |
| UN  | 1,0000                                | 1.900,0000  | 2,00 %                | 1.900,00  |               |      |      |      |      |          |
| VALOR TOTAL DA NOTA: 1.900,00   |                                       | DEDUÇÕES: 0,00  |                       | BASE DE CÁLCULO: 1.900,00   |               |      |      |      |      |          |
| DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS   |                                       | TOTAL DEMONSTRATIV  |                       | DESCONTO CONDICIONAL  | VALOR LÍQUIDO |      |      |      |      |          |
| INSS  | IR                                    | CSLL  | COFINS                | PIS   | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.900,00 |
| OBSERVAÇÕES   |                                       |   |                       | CERTIFICO que o MATERIAL/SERVIÇO constante deste documento foi RECEBIDO/PRESTADO e aceito.  |               |      |      |      |      |          |
| Escola EIMEIEF Quarteirão - OS 55<br>Escola EIMEIEF VITAL LUCAS - OS 53<br>Escola CEI JOAQUINA NOGUEIRA - OS 57<br>Escola EIMEIEF BODART JUNIOR - OS 56<br>Secretaria Municipal de Educação e Teatro - OS 58  |                                       |   |                       | Em 18/07/2018<br>MARIENE DE COTE<br>Nome: MARIENE DE COTE<br>Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura<br>Matrícula/CPF: Decreto nº 904720/17                         |               |      |      |      |      |          |
| OUTRAS INFORMAÇÕES  |                                       |   |                       | CONSULTE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO NO SITE: <a href="http://notafse.cachoeiro.es.gov.br">http://notafse.cachoeiro.es.gov.br</a> , NA OPÇÃO AUTENTICAR DOCUMENTO FISCAL. |               |      |      |      |      |          |
| ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALIQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. |                                       |   |                       | CONSULTE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO ACESSANDO O SITE: <a href="http://www.cachoeiro.es.gov.br">http://www.cachoeiro.es.gov.br</a>  |               |      |      |      |      |          |
| SERVIÇO NÃO PRESTADO NO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI: 353/2018 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).   |                                       |   |                       | ASSINATURA DO DESTINATÁRIO  |               |      |      |      |      |          |
| RECEBEMOS DA EMPRESA: EQUILIBRIO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS EIRELI ME A NOTA FISCAL Nº 21, EMITIDA EM 18/07/2018 NO VALOR R\$ 1.900,00  |                                       |   |                       | DATA DO RECEBIMENTO: .....  |               |      |      |      |      |          |

Nota Fiscal de serviço de dedetização

FOTOS 02



Prateleiras e estrados improvisados e insuficientes



**MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**

**Controladoria Interna**

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

**FOTOS 03**



Arroz

**FOTOS 04**



Achocolatado em pó



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

#### FOTOS 05



Suco concentrado sabor maracujá



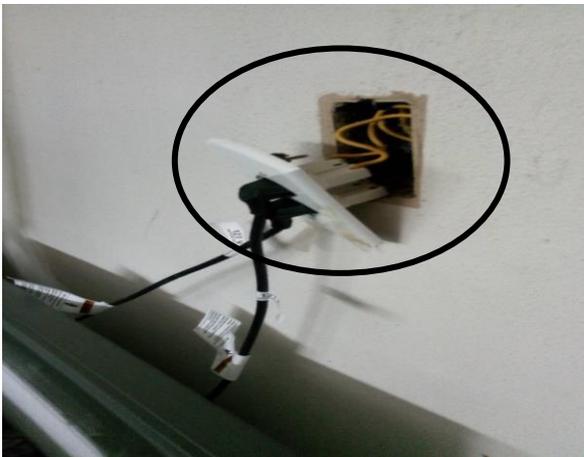
**MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**

**Controladoria Interna**

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

## ANEXO III

### FOTOS 01



1. Carne bovina magra resfriada em peças tipo patinho; sem gordura, sebo, fragmentos ósseos ou similar:



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

#### FOTOS 02



Tilápia em filé; congelado

#### FOTOS 03



Carne suína, cortes de pernil



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

#### FOTOS 04



Peito de frango resfriado sem tempero



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

## ANEXO IV

### FOTOS 01



Veículo utilizado no transporte de merendas escolares